

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA WESTERMANN COMERCIO E AGROPECUARIA
LTDA.
(1ª CONVOCAÇÃO)**

**Recuperação Judicial nº 5000157-62.2020.8.21.0118 –
Vara Judicial da Comarca de Piratini/RS.**

Ao nono (09) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, na cidade de Piratini – RS, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Matheus Martins Costa Mombach, nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5000157-62.2020.8.21.0118, requerida pela sociedade empresária Westermann Comércio e Agropecuária Ltda., perante a Vara Judicial da Comarca de Piratini, declarou encerrada a lista de presenças às 14:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pela Recuperanda, conforme edital disponibilizado no DJE no dia 17/02/2022, também veiculado no sítio eletrônico da Administração Judicial.

Foi designado o Sr. Carlos Alberto Becker, representante do credor Araci da Rosa Porto, como secretário, a quem incumbe a lavratura da ata. A Recuperanda está representada neste ato pela advogada Liane Oliveira Garcia (OAB/RS 47.974), auxiliada pelo Dr. Ângelo Coelho (e-mail angelo@mazzardocoelho.com.br, tel. 51 999713252).

Compulsando a lista de presença constatou-se que estão presentes ao conclave 89,79% dos créditos da classe II (credores titulares de garantia real) e 46,85% dos créditos da classe III (credores quirografários).

Assim, na forma do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, não há quórum para a instalação da assembleia-geral de credores em primeira convocação, estando já a segunda convocação designada para o dia 30/03/2022, às 14:00 horas, no mesmo local.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.preservacaodeempresas.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo representante da Recuperanda e por dois membros de cada classe de credores presentes.

- 1 -

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial

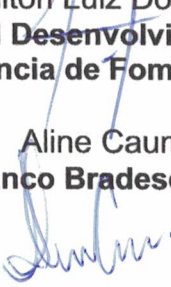


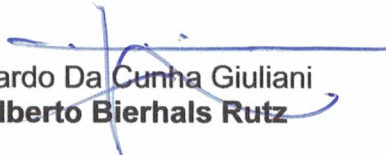

Matheus Martins Costa Mombach
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia


Carlos Alberto Becker
Secretário


Milton Luiz Dossena
Badesul Desenvolvimento S/A -
Agencia de Fomento RS


Claudinei Soria Garcia
Banco do Brasil


Aline Caumo
Banco Bradesco S/A


Eduardo Da Cunha Giuliani
Gilberto Bierhals Rutz


Liane Oliveira Garcia
Representante da Recuperanda